

Publicado no(a) BE nº 112  
Dia 26 / 06 / 2018  
Fls. 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo  
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Proc. 3.691/2017  
Fls. 226  
Rub. S

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018**  
**Pregão Eletrônico nº 13/2018**

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2018, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de 2013, Resolução 059/2017 – AL/RN e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 13/2018**, Processo Administrativo nº 3.691/2017, homologado em **06 de junho de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café-da-manhã), em hotel de categoria 4 (quatro) estrelas, na cidade de Natal/RN, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: LAH EVENTOS EIRELI - ME                                             |                                                                                                                                                                                                       |        |                     |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|----------------------|
| CNPJ/MF: 14.778.525/0001-67                                                  |                                                                                                                                                                                                       |        | TEL: (51) 3019-3072 |                      |
| ENDEREÇO: Rua Mostardeiro, 366, conj. 501, Moinhos de vento, Porto Alegre/RS |                                                                                                                                                                                                       |        |                     |                      |
| REPRESENTANTE LEGAL: Luciana Andrea Veronese Minotti                         |                                                                                                                                                                                                       |        |                     |                      |
| RG: 6009999829                                                               |                                                                                                                                                                                                       |        | CPF: 681.649.550-00 |                      |
| ITEM                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | UND    | QTD                 | VALOR UNIT.<br>(R\$) |
| 1.                                                                           | Prestação de serviços de hospedagens com café-da-manhã, em hotel categoria 4 estrelas, apartamento single, Hotel Intercity Natal (localizado na av. Gov. Silvio Pedrosa, 228), na cidade de Natal/RN. | Diária | 50                  | 240,00               |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura e/ou até o termino do consumo total dos itens registrados na Ata.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo  
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Proc. 3.691/2017

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Assembleia Legislativa - Prédio Anexo**  
**Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

5.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
**EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**  
**Presidente AL-RN**  
**Gestor**

  
**LAH EVENTOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF: 14.778.525/0001-67**  
**Empresa Registrada**



